



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: (41) 3360-4700 - [www.crcpr.org.br](http://www.crcpr.org.br) E-mail: [crcpr@crcpr.org.br](mailto:crcpr@crcpr.org.br)

## **NOTA DE ESCLARECIMENTOS DO PREGOEIRO**

### **NOTA Nº 01**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO CRCPR Nº 70/2025** **(Aquisição de microcomputadores e scanner de documentos)**

O PREGOEIRO, no exercício de suas atribuições normativas (em especial, as previstas no art. 14, inciso III, alínea "a" do Decreto nº 11.246/2022), considerando o disposto no item 13.6 do Edital de Licitação CRCPR nº 70/2025 – Pregão Eletrônico, no art. 164 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 16 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, e tendo em vista o pedido de esclarecimento recebido por meio do e-mail [licitacao@crcpr.org.br](mailto:licitacao@crcpr.org.br) no dia 16/10/2025, manifesta-se no sentido adiante exposto.

- 1 ) No Anexo I – Termo de Referência, item 2 – estação de trabalho avançada, é solicitado o seguinte: "Processador: Deverá possuir no mínimo 20 núcleos, com no mínimo 28 threads, frequência de até 5.4GHz, memória cache mínimo de 33MB". Informamos que a fabricante Dell, em sua mais recente atualização de portfólio, deixou de disponibilizar processadores Intel Core em suas workstations corporativas. Nos modelos mais atuais, como a Dell Pro Max Tower T2, são utilizados exclusivamente os novos processadores da linha Intel Ultra, de última geração. Entretanto, em razão da mudança de arquitetura implementada pela Intel, não existe, até o momento, nenhum processador da linha Ultra que atenda exatamente ao requisito de 28 (vinte e oito) threads. Como substituto, buscando ofertar um processador de última geração, entendemos que será aceito o processador Intel® Core™ Ultra 9 285, o qual atende a todos os requisitos, porém apresenta 24 threads. Nosso entendimento está correto?**

**Resposta:** Está correto o entendimento. A formulação de especificação técnicas pelo CRCPR para aquisição de microcomputadores visa garantir a oferta de equipamentos atualizados. Nesse sentido, a especificação do item 3.3.3 do Anexo I será alterada para permitir a participação do maior número de interessados e garantir a competitividade no certame, exigindo-se processador com ao menos 20 núcleos e 20 threads.

- 2 ) No Anexo I – Termo de Referência, item 2 – estação de trabalho avançada, é solicitado o seguinte: "Deverá possuir 1 slot de cartão SD." Informamos que o fabricante Dell, em sua mais recente atualização de portfólio, descontinuou a disponibilização de slot de cartão SD em seus modelos de workstation, em razão da baixa demanda e reduzida utilização desse recurso no mercado corporativo. Dessa**

forma, a nova Dell Pro Max Tower T2, que substitui as linhas anteriores de workstations, não apresenta slot SD integrado. Considerando que a exigência deste item pode restringir a competitividade e excluir um dos principais fabricantes mundiais de estações de trabalho corporativas, entendemos que o slot de cartão SD possa ser considerado um item opcional. Nosso entendimento está correto? Caso esse entendimento não seja acolhido, solicitamos a aceitação da entrega de um adaptador USB para cartão SD, de modo a atender plenamente à funcionalidade prevista no Termo de Referência.

**Resposta:** Tendo em vista a presente situação e que o CRCPR realizou recentemente acessório de leitura de cartões SD, a exigência prevista no item 3.3.2 será suprimida, a fim de ampliar a participação de interessados no certame.

**3 ) No Anexo I – Termo de Referência, item 2 – estação de trabalho avançada, é solicitado o seguinte: “Placa gráfica: Deverá possuir instalado de fábrica 1 placa de vídeo com no mínimo 8GB GDDR6X, igual ou superior ao modelo Dual Nvidia® GeForce RTX 4060, com ao menos 3 portas DisplayPort (ou mini DisplayPort, desde que com fornecimento de adaptadores para DisplayPort)”. Solicitamos que seja esclarecido se será necessário oferta 1 (uma) placa de vídeo ou 2 (duas) placas de vídeo, uma vez que é solicitado uma unidade, porém em seguida é utilizada a nomenclatura DUAL, que indica que seriam necessárias duas placas. Favor esclarecer?**

**Resposta:** Trata-se de mero erro na elaboração do descritivo, devendo ser compreendido como apenas 1 (uma) placa gráfica, cujo modelo será atualizado visando garantir a oferta de equipamento atual presente no mercado.

**4 ) No Anexo I – Termo de Referência, item 2 – estação de trabalho avançada, é solicitado o seguinte: “possuir fonte compatível com suas necessidades e configurações, sendo no mínimo aceita uma fonte de 800W 80 Plus Platinum”. Informamos que o fabricante Dell utiliza em sua workstation Dell Pro Max Tower T2 fonte de alimentação de 500W, sendo essa perfeitamente suficiente para implementar todas as capacidades do equipamento. Sendo assim, visando não eliminar um dos principais fabricantes deste item, entendemos que será aceita fonte de alimentação de no mínimo 500W. Nosso entendimento está correto?**

**Resposta:** Sim, desde que a fonte de alimentação ofertada seja adequada e compatível com o consumo de todos os periféricos e componentes ofertados que integram a solução.

### **Conclusão**

Diante do exposto, considerando que os esclarecimentos prestados alteram as informações consignadas no Edital e seus Anexos, interferindo na formulação das propostas, altero a data da sessão de julgamento para o dia 31/10/2025.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

**VINICIUS HERRERA FRANCESCHINI**  
**Pregoeiro**



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Herrera Franceschini, Analista - Operacional, em 17/10/2025, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1073322** e o código CRC **26A203C5**.

---

**Referência:** Processo nº 9079623110000643.000238/2025-96

SEI nº 1073322